



**MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2020

Suprime do paragrafo único do artigo 1º, da presente matéria as alíneas V e VI.

Art 1º - Fica o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 102/2020, com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizado o Município de Sant’Ana do Livramento a firmar Termo de Permissão de Uso a título precário com a Associação de Catadores Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.866.980/0001-42, para uso, sem ônus, dos bens adquiridos com valores do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a coleta e tratamento de material reciclável produzido no município.

Parágrafo Primeiro: Integram a permissão de uso os seguintes bens:
I- Um balança eletrônica modelo B650 marca Líder
II- Uma esteira;
III- Um elevador;
IV- Uma prensa hidráulica marca Presmaq;”

Sant’Ana do Livramento, 22 de novembro de 2020.



Vereador Luiz Itacir Soares